



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 76.995

PROJETO DE LEI Nº 12.154 do Vereador **ADRIANO SANTANA DOS SANTOS**, que institui, na rede municipal de ensino, o PROGRAMA DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE DEPENDÊNCIA QUÍMICA E SUAS CONSEQUÊNCIAS.

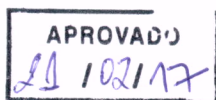
PARECER Nº 44

A proposta ora em análise busca instituir, na rede municipal de ensino, o PROGRAMA DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE DEPENDÊNCIA QUÍMICA E SUAS CONSEQUÊNCIAS.

Em que pese a louvável intenção do nobre autor, o projeto de lei em questão apresenta vício de ilegalidade e inconstitucionalidade, contrariando o que dispõe a Lei Orgânica do Município no seu art. 46, IV e V, c/c o art. 72, XII, ao invadir âmbito de atuação privativa do Poder Executivo.

Assim, acolhendo o posicionamento do órgão técnico da Casa, às fls. 04/07, somos contrários à tramitação da propositura.

Sala das Comissões, 14/02/2017



MARCELO GASTALDO
Presidente e Relator

ADRIANO SANTANA DOS SANTOS
ADRIANO SANTANA DOS SANTOS
"Dika"

PAULO SÉRGIO MARTINS

EDICARLOS VIEIRA
"Edicarlos Vetor Oeste"

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA